

PARECER Nº 221/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559/2001.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, objetivando que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta fiquem obrigados a manter afixado em local visível, quadro informativo com a sua dotação orçamentária e respectiva execução, mês a mês.

Os balanços, além das compras efetuadas e serviços contratados, publicados no Diário Oficial do Município, ficam restritos, muitas vezes não chegando ao alcance da população, impossibilitando seu acompanhamento.

A propositura pretende tornar mais acessível o acompanhamento desta execução, na medida em que determina a afixação da prestação de contas em lugar visível nos órgãos da administração, atendendo aos princípios da transparência e razoabilidade.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/04/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vanderlei de Jesus - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmus Dias

Vicente Cândido